



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 826 DE 04 DE JUNHO DE 2008

**Denomina oficialmente de Deputado
Pe. José Linhares Ponte, a Unidade
de Saúde do Distrito de Caracará.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Deputado Pe. José Linhares Ponte, a Unidade de Saúde do Distrito de Caracará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de junho de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 698/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1080/08

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Denomina oficialmente de Deputado Pe. José Linhares
Ponte, a Unidade de Saúde do Distrito de Caracará” aprovado
pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por
sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de junho de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

